



SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

A Prefeitura de Guarulhos informa que foi publicado o Decreto Municipal nº 43.349, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito da Administração Pública Direta do Município.

Nos termos do Decreto, o SICAF passa a ser o meio oficial de comprovação da habilitação parcial ou total dos fornecedores interessados em participar de processos licitatórios e contratações públicas municipais, substituindo a apresentação física dos documentos de habilitação previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021, observado o disposto na norma municipal.

A Subsecretaria de Licitações e Contratos será o órgão responsável por coordenar a implementação e operacionalização do SICAF no âmbito municipal, orientar os fornecedores sobre os procedimentos de cadastramento e prestar apoio técnico aos órgãos e entidades municipais quanto à utilização do sistema.

O Decreto também prevê a obrigação de publicação mensal, no Diário Oficial do Município, das empresas declaradas inidôneas ou punidas com impedimento de licitar e contratar com a Administração, indicando o prazo das penalidades aplicadas.

Na hipótese de o fornecedor não possuir cadastro atualizado no SICAF, será admitida, transitória e excepcionalmente, a apresentação da documentação de habilitação exigida na forma da legislação vigente, até que o respectivo cadastro seja regularizado.

O Decreto Municipal nº 43.349/2025 entrou em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, os Decretos Municipais nº 21.332/2001 e nº 23.271/2005.

Para consultar a íntegra do Decreto [clique aqui](#).